



Município de São Sebastião do Alto  
Procuradoria Geral

Lei Municipal N.º 659/2014 de 12 de março de 2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO CELEBRE ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS E DO SUS/MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) O CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DO ALTO CONFORME ATRIBUIÇÃO DA PRESENTE LEI.**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município de **São Sebastião do Alto** autorizado a celebrar através de instrumentos contratuais com recursos próprios e do SUS/MAC (Média e Alta Complexidade) o convênio de contratualização a ser firmado com a **Associação Hospitalar São Sebastião do Alto**, entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ N.º 28.646.628/0001-88, tendo como objetivo o repasse financeiro em cumprimento as metas quantitativas e qualitativas, resguardando os princípios e diretrizes norteadores do SUS, conforme estabelecidos nos artigos 7 e 25, da Lei 8.080/90 c/c artigo 196/200 da Constituição Federal e Portaria Federal 3.410/13

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo de **São Sebastião do Alto** autorizado à abertura de créditos suplementares e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na forma do anexo único, através de Decreto Municipal, a fim de atender as necessidades dos referidos instrumentos contratuais a serem firmados.